



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 014/2018

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa à autorização desta Colenda Casa Legislativa para abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 3.191 de 22.11.2017), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para utilização de recursos oriundos do Governo do Estado – Emenda Parlamentar autorizada pela Portaria 1.716/17, Portaria SES 95/18 – Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade, via Fundo Municipal da Saúde.

O recurso será utilizado para aplicação em despesas de custeio na saúde, conforme Portaria SES 95/2018, Portaria 788/2017 do Ministério da Saúde, Portaria 1.716/2017 do Ministério da Saúde e Portaria 2.257/2017.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2018 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari (RS), 14 de março de 2018.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito de Jaguari /RS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

PROJETO DE LEI N° 014/2018

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018, de R\$ 270.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2018, editado pela Lei Municipal nº 3.191/2017, de 22 de novembro de 2017, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE SAÚDE.

UNIDADE: 01 – AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

VÍNCULO: 4.590 – LIMITE FINANC. MAC AMBULATORIAL E HOSPIT/G. PLENA.

ATIVIDADE: 2.087 – MANUT. ATIV. HOSPITAL DE CARIDADE DE JAGUARI

3390.39.00.00.00.4590 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. R\$ 270.000,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a “TRANSFERÊNCIA DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – Incremento Temporário do Limite Financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade, autorizado pela Portaria 1.716/17” no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI (RS), ____ DE MARÇO DE 2018.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito de Jaguari / RS

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
EM: ____ / 03 / 2018.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO
Secretário de Administração